



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais – 36.542-000
Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires
licitabraspires@yahoo.com.br
CNPJ: 18.128.272/0001-37 – Telefax: 32 – 3534-1125



CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES E EMPRESA BRUNO GERALDO ARAÚJO-ME.

**CONTRATO Nº 35/2019.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019**

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES/MG, com sede na Pça. Capitão Villela, 10, centro, Brás Pires, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº 18.128.272/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, ITAMAR CABRAL DE MIRANDA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 546.391.406-06 e Carteira de Identidade nº M 3.929.864 OE.: PC/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Brás Pires, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **EMPRESA BRUNO GERALDO ARAÚJO-ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.817.810/0001-51, sediada na Av. Juca Quintão, n.º 12, Loja B, Bairro Bela Vista, cidade de Presidente Bernardes- MG, CEP.: 36.475-000, neste ato representada pelo Sr. **Bruno Geraldo Araújo**, brasileiro, empresário, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 085.906.606-13 e portador da carteira de Identidade n.º MG 15.091.155 OE.; SSP/MG, residente e domiciliado Praça Conego Lopes, n.º 22, Centro, cidade de Presidente Bernardes- MG, CEP.:36.475-000, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. Constitui objeto deste contrato, o fornecimento de material de construção, para o Município de Brás Pires, no decorrer do ano de 2019, conforme tabela exposta no termo de referência anexo do edital referente ao processo licitatório 15/2019.

Item	Descrição	U.M.	Qtde.	Vir Unitário	Vir Total
5	ABRACADEIRA PVC COM TRAVAS RED. 75MM P/ 3/4	UNI	10	R\$ 51,50	R\$ 515,00
16	ADUELA PORTA ANJILIM	JG	12	R\$ 82,00	R\$ 984,00
18	APAGADOR 2 SECOES	UNI	30	R\$ 5,50	R\$ 165,00
21	ARAME FARPADO 250 MTS	ROLO	10	R\$ 129,00	R\$ 1.290,00
23	ARAME GALVANIZADO Nº 20	KG	20	R\$ 14,90	R\$ 298,00
37	BICO DE CALHA 50 MM	UNI	30	R\$ 3,20	R\$ 96,00
38	BICO DE CALHA 40MM	UNI	30	R\$ 3,20	R\$ 96,00
43	BOIA 1/2 - 20MM	UNI	15	R\$ 5,70	R\$ 85,50
44	BOIA 3/4	UNI	15	R\$ 6,90	R\$ 103,50
45	BOIA AUTOMATICA DE NIVEL ELETRO-BOIA 25A BIVOLT	UNI	10	R\$ 26,90	R\$ 269,00
46	BOMBA - KIT MOTOR E BOMBEADOR SUBMERSO 5.5CV 16 ESTAGIOS OU MAIS - TRIFASICO	KIT	2	R\$ 990,00	R\$ 1.980,00
50	BOMBA SUBMERSA CANETA 1 HP, 3", 16 OU MAIS ESTAGIOS 220V	UNI	2	R\$ 680,00	R\$ 1.360,00
51	BOTA DE BORRACHA COR BRANCA	PAR	15	R\$ 27,00	R\$ 405,00
54	BRITA Nº 0	M3	200	R\$ 89,00	R\$ 17.800,00
58	BROCA MADEIRA 06 MM	UNI	4	R\$ 5,90	R\$ 23,60
67	BUCHA P/ PARAFUSO 6MM, 8MM E 10MM	UNI	200	R\$ 0,09	R\$ 18,00
69	CABO DE ALUMINIO MULTIPLEX DUPLEX 16MM	M2	300	R\$ 2,65	R\$ 795,00
70	CABO DE ALUMINIO MULTIPLEX DUPLEX 25MM	M2	300	R\$ 4,90	R\$ 1.470,00
71	CABO DE ALUMINIO MULTIPLEX QUADRIplex 16MM	M2	300	R\$ 7,90	R\$ 2.370,00
72	CABO DE ALUMINIO MULTIPLEX QUADRIplex 25MM	M2	300	R\$ 9,90	R\$ 2.970,00
73	CABO DE ALUMINIO MULTIPLEX TRIPLEX 16MM	M2	300	R\$ 4,40	R\$ 1.320,00
74	CABO DE ALUMINIO MULTIPLEX TRIPLEX 25MM	M2	300	R\$ 7,40	R\$ 2.220,00
86	CAIXA SIFONADA 3 ENTRADAS 100 MM	UNI	6	R\$ 7,00	R\$ 42,00
90	CALHA COLONIAL	MTS	100	R\$ 10,40	R\$ 1.040,00
91	CALHA PARA LAMPADA FLUORESCENTE 1 X 20 CM	UNI	10	R\$ 18,90	R\$ 189,00
93	CANAleta PARA FIO	MTS	300	R\$ 1,90	R\$ 570,00
102	CANO 32 MARRON - AGUA 06 MTS - 1"	UNI	100	R\$ 18,40	R\$ 1.840,00
104	CANO 50 - ESGOTO MTS -CLASSE A	UNI	50	R\$ 22,90	R\$ 1.145,00
105	CANO 50 MARRON - AGUA 06 MTS	UNI	50	R\$ 38,00	R\$ 1.900,00
106	CANO 75 - ESGOTO 06 MTS - CLASSE A	UNI	50	R\$ 34,90	R\$ 1.745,00
108	CANO MARRON 75MM - 06MTS	UNI	2	R\$ 140,00	R\$ 280,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais - 36.542-000
Pça. Capitão Villela, 10 - Centro - Brás Pires
licitabraspires@yahoo.com.br

CNPJ: 18.128.272/0001-37 -Telefax: 32 - 3534-1125



				RS	180,00	RS	360,00
109	CANO MARRON 85MM - 06MTS	UNI	2				
110	CANTONEIRA 2" X 5/16"	UNI	20	RS	139,00	RS	2.780,00
113	CARRINHO CONSTRUTOR - CHAPA 18- BACIA QUADRADA	UNI	3	RS	130,00	RS	390,00
117	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO - 06 DISJUNTORES	UNI	3	RS	11,50	RS	34,50
125	CHAVE DISJUNTORA UNIPOLAR40 AMPERES	UNI	6	RS	11,00	RS	66,00
134	CIMENTO COLA 20 KG. USO EXTERNO	SC	30	RS	13,40	RS	402,00
135	COLHER PEDREIRO 2048	UNI	10	RS	17,00	RS	170,00
137	CONECTOR DE FIO 06 MM COMUM	UNI	8	RS	4,39	RS	35,12
139	CONTATOR TRIPOLAR 12A 110V	UNI	4	RS	113,00	RS	452,00
140	CONTATOR TRIPOLAR 12A 220V	UNI	4	RS	118,00	RS	472,00
141	CORDA BACALHAU	MTS	8	RS	0,59	RS	4,72
146	CORRENTE 3	KG	12	RS	15,00	RS	180,00
147	CORRENTE 4	KG	12	RS	16,50	RS	198,00
148	CORRENTE 6	KG	12	RS	17,00	RS	204,00
155	DISCO DE MAQUITA 4" - (CORTAR FERRO)	UNI	20	RS	2,40	RS	48,00
163	DOBRADICA PORTA 2" X 1,5"	UNI	10	RS	1,70	RS	17,00
164	DOBRADICA PORTA 3" X 1,5"	UNI	10	RS	1,90	RS	19,00
175	ENXADAO LARGO 2,5	UNI	3	RS	17,00	RS	51,00
178	ESTACA DE EUCALIPTO TRATADA 20MM MEDIA	UNI	1000	RS	12,60	RS	12.600,00
179	FECHADURA EXTERNA PORTA	UNI	20	RS	29,70	RS	594,00
180	FECHADURA INTERNA PORTA	UNI	20	RS	26,50	RS	530,00
183	FIO 04 MM ENCAPADO FLEXIVEL	MTS	400	RS	1,50	RS	600,00
184	FIO 06 MM ENCAPADO FLEXIVEL	MTS	500	RS	2,13	RS	1.065,00
185	FIO 1,50 MM ENCAPADO FLEXIVEL	MTS	200	RS	0,69	RS	138,00
186	FIO 10 MM ENCAPADO RIGIDO	MTS	300	RS	4,35	RS	1.305,00
187	FIO 2,5 MM ENCAPADO FLEXIVEL	MTS	400	RS	0,93	RS	372,00
188	FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA 3,0MM REDONDO	MTS	400	RS	2,35	RS	235,00
190	FIO PARALELO 02 PERNAS 2 X 1 MM	MTS	100	RS	1,30	RS	260,00
192	FIO PARALELO 02 PERNAS 2 X 2/5 MM	MTS	200	RS	1,95	RS	780,00
202	FOICE COMUM	UNI	400	RS	13,40	RS	134,00
212	IMPERMEABILIZANTE 3600	LATA	10	RS	27,00	RS	108,00
213	IMPERMEABILIZANTE18 LTS	LATA	4	RS	79,90	RS	239,70
214	JANELA BASCULANTE 1,00 X 1,20	UNI	3	RS	160,00	RS	1.600,00
216	JANELA LATAO 1,00 X 1,00	UNI	10	RS	110,00	RS	1.100,00
217	JANELA MADEIRA 1,00 X 1,00	UNI	10	RS	120,00	RS	1.200,00
232	LAJOTA MEDIO 11CM X 24 CM X 17 CM	UNI	10	RS	0,68	RS	10.200,00
239	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 20 WATTS . 127V	UNI	15000	RS	9,90	RS	198,00
240	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 40 WATTS , 127V	UNI	20	RS	9,90	RS	198,00
242	LAMPADA LED BULB 36W E27	UNI	20	RS	71,50	RS	1.430,00
243	LAMPADA LED LEITOSA T8 TUBULAR 120CM 1,2M 18W BRANCO FRIO	UNI	20	RS	19,90	RS	1.990,00
244	LAMPADA MISTA 160 WATTS . 220V	UNI	100	RS	16,90	RS	338,00
246	LAMPADA VAPOR MERCURIO 400 WATS . 220V	UNI	20	RS	52,80	RS	2.640,00
250	LAVATORIO BANHEIRO LOUCA COM COLUNA	UNI	50	RS	98,00	RS	1.176,00
251	LIGA MASSA 20 KG	UNI	12	RS	5,40	RS	270,00
256	LIQUIDO SELADORA 3600 MADEIRA	SC	50	RS	58,00	RS	290,00
257	LIQUIDO SELADORA 3600 PAREDE	LATA	5	RS	23,00	RS	230,00
259	LONA 4 X 1 - PRETA	LATA	10	RS	2,70	RS	135,00
262	LUMINARIA PUBLICA LED DE ALUMINIO 40W , BIVOLT 4000K LUZ BRANCA NEUTRA , LUMENS 4000 OU SUPERIOR , ANGULO DE MONTAGEM AJUSTAVEL.	MTS	50	RS	480,00	RS	9.600,00
263	LUMINARIA PUBLICA LED DE ALUMINIO 65W , BIVOLT 4000K LUZ BRANCA NEUTRA , LUMENS 7000 OU SUPERIOR , ANGULO DE MONTAGEM AJUSTAVEL.	UNI	20	RS	520,00	RS	10.400,00
274	LUVA LISA 85MM - CORRER	UNI	20	RS	54,50	RS	109,00
278	LUVA RASPA DE COURO	UNI	2	RS	8,70	RS	435,00
286	MANGUEIRA FLEXIVEL LARANJA 1/2	PAR	50	RS	1,55	RS	465,00
287	MANGUEIRA PRETA 1" 100 MTS	MT	300	RS	1,55	RS	465,00
294	MASSA PLASTICA - C/400 GRAMAS	ROLO	20	RS	134,00	RS	2.680,00
299	METALON 30 X 20MM CHAPA 16	POTE	20	RS	7,00	RS	140,00
300	METALON 50 X 30MM CHAPA 16	UNI	20	RS	40,00	RS	800,00
305	PADRAO ELETRICO 04 MTS 01 CAIXA -220	UNI	20	RS	64,00	RS	1.280,00
306	PADRAO ELETRICO 07 MTS - 01 CAIXA - 220	UNI	2	RS	490,00	RS	980,00
310	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16 X 6,5	UNI	2	RS	700,00	RS	1.400,00
325	PECA DE CAIBRO 5 X 3 CM - PARAJU	UNI	2	RS	0,89	RS	26,70
326	PECA DE CAIBRO DE 5 X 3 CM - EUCALIPTO	UNI	30	RS	6,30	RS	1.890,00
327	PECA MADEIRA DE ENGRADAMENTO 12 X 6 CM - PARAJU	MTS	300	RS	4,20	RS	1.260,00
331	PEDRA MARROADA	MTS	300	RS	17,60	RS	3.520,00
334	PIA COZINHA 1,2 MT X 0,50 INOX	MTS	200	RS	80,00	RS	4.800,00
339	PLAFUNIE	M3	60	RS	130,00	RS	780,00
340	PLUG-T C/ 03 SAIDAS	UNI	6	RS	2,80	RS	140,00
342	PO DE PEDRA	UNI	50	RS	2,60	RS	26,00
		UNI	10	RS	89,00	RS	13.350,00
		M3	150				



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais - 36.542-000
Pça. Capitão Villela, 10 - Centro - Brás Pires
licitabraspires@yahoo.com.br

CNPJ: 18.128.272/0001-37 - Telefax: 32 - 3534-1125



344	PORTA LATA 2,10 X 0,80	UNI	5	R\$	150,00	R\$	750,00
345	PORTA MADEIRA 2,10 X 0,80 - ALMOFADADA	UNI	5	R\$	140,00	R\$	700,00
347	PORTA MADEIRA 2,10 X 0,60 - LISA	UNI	5	R\$	79,00	R\$	395,00
350	PORTA MADEIRA 2,10 X 0,80 - LISA	UNI	5	R\$	79,00	R\$	395,00
351	PORTA PAPEL TOALHA INTERFOLHAS	UNI	20	R\$	40,00	R\$	800,00
352	PORTA TOALHA DE ROSTO	UNI	10	R\$	15,90	R\$	159,00
353	POTE COLA PVC 850 GRS DE 1ª QUALIDADE	UNI	5	R\$	39,90	R\$	199,50
366	REATOR 110 V - PARTIDA CONVENCIONAL	UNI	20	R\$	25,50	R\$	510,00
368	REATOR 40 WATS - DUPLO	UNI	120	R\$	25,00	R\$	3.000,00
370	REATOR P/ LAMPADA VAPOR MERCURIO 400WATS	UNI	10	R\$	87,00	R\$	870,00
371	REATOR VAPOR MERCURIO 250W ALTO FATOR EXTERNO 220V	UNI	10	R\$	79,00	R\$	790,00
372	REATOR VAPOR MERCURIO 400W ALTO FATOR EXTERNO 220V	UNI	10	R\$	87,00	R\$	870,00
373	REBITES 414	UNI	300	R\$	0,08	R\$	24,00
376	REDUCAO EXCENTRICA ESGOTO 150 X 100MM	UNI	10	R\$	13,00	R\$	130,00
377	REDUCAO MARRON 60 X 50MM	UNI	25	R\$	4,50	R\$	112,50
382	REGISTRO METAL 1/2 C/ ACABAMENTO	UNI	5	R\$	24,00	R\$	120,00
383	REGISTRO METAL 3/4 C/ ACABAMENTO	UNI	8	R\$	26,00	R\$	208,00
384	REGUA DE PEDREIRO 02 MTS	UNI	5	R\$	19,80	R\$	99,00
385	REGUA DE PEDREIRO 03 MTS	UNI	5	R\$	34,00	R\$	170,00
387	RELE FALTA DE FASE	UNI	3	R\$	25,00	R\$	75,00
389	REPARO PARA REGISTRO BANHEIRO (DIVERSOS)	UNI	10	R\$	14,00	R\$	140,00
390	RIPAS MADEIRA EUCALIPTO	MTS	2000	R\$	0,97	R\$	1.940,00
391	RIPAS MADEIRA PARAJU	MTS	2300	R\$	1,89	R\$	4.347,00
392	RODA PARA CARRINHO DE MAO	UNI	10	R\$	20,00	R\$	200,00
394	ROLINHO ESPUMA 09 CM	UNI	15	R\$	3,40	R\$	51,00
396	ROLINHO LA Nº 23	UNI	10	R\$	6,50	R\$	65,00
401	SILICONE 280 GRS	UNI	30	R\$	12,70	R\$	381,00
403	SOQUETE GRANDE E 40	UNI	20	R\$	7,50	R\$	150,00
404	SOQUETE LAMPADA COMUM	UNI	50	R\$	2,30	R\$	115,00
405	SOQUETE PARA LAMPADA FLUORESCENTE	UNI	100	R\$	2,30	R\$	230,00
406	SUPORTE DE CALHA	UNI	50	R\$	3,80	R\$	190,00
407	SUPORTE DE CANTONEIRA MEDIO	UNI	20	R\$	4,40	R\$	88,00
408	TABUA MADEIRA EUCALIPTO	M2	60	R\$	22,90	R\$	1.374,00
419	TANQUE 01 BOJO - FIBRA	UNI	5	R\$	59,00	R\$	295,00
434	TE 75 X 3/4	UNI	5	R\$	39,90	R\$	199,50
437	TELA MANGUEIRAO 1,80M LARGURA FIO 16	MTS	300	R\$	12,90	R\$	3.870,00
438	TELHA AMIANTO 1,83 X1,10M	UNI	200	R\$	31,00	R\$	6.200,00
440	TELHA AMIANTO COMUM 2,44 X 0,50M	UNI	180	R\$	11,85	R\$	2.133,00
441	TELHA DE BARRO PLAN MEDIDA 0,45CM X 0,13 CM (28 UNID X M²)	UNI	12000	R\$	1,05	R\$	12.600,00
442	TELHA DE GUEIRO- CELOTE	UNI	300	R\$	2,40	R\$	720,00
444	TELHA GALVANIZADA 0,43MM X 1,00M	M2	700	R\$	25,00	R\$	17.500,00
445	TIJOLO DE BARRO 20 CM X 8,5 CM X 20 CM	UNI	1800	R\$	0,50	R\$	900,00
446	TINNER 05 LITROS	UNI	5	R\$	53,00	R\$	265,00
449	TINTA 3600 - ESMALTE SINTETICO	LATA	50	R\$	60,00	R\$	3.000,00
451	TINTA 900 ML - ESMALTE SINTETICO	LATA	30	R\$	16,00	R\$	480,00
452	TOMADA EXTERNA 02 PINOS	UNI	20	R\$	2,80	R\$	56,00
453	TOMADA EXTERNA 03 PINOS	UNI	20	R\$	3,30	R\$	66,00
454	TORNEIRA DE METAL COZINHA	UNI	10	R\$	28,00	R\$	280,00
455	TORNEIRA DE METAL LAVATORIO	UNI	10	R\$	24,00	R\$	240,00
456	TORNEIRA PLASTICA JARDIM	UNI	30	R\$	1,90	R\$	57,00
459	TRENA 20 METROS	UNI	4	R\$	16,50	R\$	66,00
473	VASO SANITARIO	UNI	5	R\$	89,00	R\$	445,00
476	VERNIZ 3600	LATA	6	R\$	45,90	R\$	275,40
477	VERNIZ 900 ML	LATA	6	R\$	17,00	R\$	102,00
480	ZARCAO 3600	LATA	15	R\$	32,00	R\$	480,00
481	ZARCAO 900 ML	LATA	20	R\$	13,00	R\$	260,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. A CONTRATADA se obriga a fornecer os produtos de acordo com os valores registrados na ATA de REGISTRO de PREÇOS, sendo um valor total ESTIMADO de R\$ 217.433,24 (duzentos e dezessete mil quatrocentos e trinta e três reais e vinte e quatro centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais - 36.542-000
Pça. Capitão Villela, 10 - Centro - Brás Pires
licitabrapires@yahoo.com.br
CNPJ: 18.128.272/0001-37 - Telefax: 32 - 3534-1125



CLÁUSULA TERCEIRA - DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

3.1. O faturamento será efetuado mensalmente de acordo com a quantidade de materiais fornecidos, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes à entrega, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito em conta de titularidade do vencedor no certame.

3.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias :

- 04.01.02.12.361.0403.2037- Manutenção e reparos em Prédios Escolares.- 3.3.90.30.00- Material de consumo.
- 04.01.05.27.812.0721.2054- Manutenção campos de Futebol Parques Recreativos e unidades esportivas.- 3.3.90.30.00- Material de consumo.
- 04.01.07.13.391.0052.2059- Conservação e Restauração De Bens Culturais Materiais Protegidos - 3.3.90.30.00- Material de consumo.
- 05.02.01.10.301.0210.2071- Manutenção Unidades Médicas e Postos de Saúde.- 3.3.90.30.00- Material de consumo.
- 05.02.02.17.512.0611.2085- Manutenção Sistema Abastecimento de Água.- 3.3.90.30.00- Material de consumo.
- 05.02.02.17.512.0611.2086- Manutenção de Sistema de Captação de Esgoto Sanitário.- 3.3.90.30.00- Material de consumo.
- 06.01.01.08.244.0052.2087- Manutenção atividades da Sec. Municipal de Assistência Social.- 3.3.90.30.00- Material de consumo.
- 06.02.01.08.244.0125.2097- Manutenção das atividades do CRAS.- 3.3.90.30.00- Material de consumo.
- 07.01.01.15.122.0052.2106- Manutenção atividades da Secretaria Municipal de Obras Públicas.- 3.3.90.30.00- Material de consumo.
- 07.01.03.15.452.0507.2111- Manutenção, Praças, Parques e Jardins.- 3.3.90.30.00- Material de consumo.
- 07.02.01.16.482.0125.2116- Programa Municipal Doação Material de Construção a Carentes.- 3.3.90.32.00- Mat, bem ou serviço para distribuição gratuita.
- 08.01.02.20.122.0052.2123- Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura. - 3.3.90.30.00- Material de consumo.

5.1. A Prefeitura Municipal de Brás Pires/MG, através de representante fará fiscalização no presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

6.1. A entrega deverá ser parcelada, podendo ser até uma unidade por vez, devido à prefeitura não dispor de local para armazenar os materiais, deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Brás Pires.

6.2. Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo máximo de 48hs (quarenta e oito) horas para entrega dos produtos, em local indicado, dentro do horário de 08:00 horas até às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.

6.3. No ato da entrega das mercadorias, será realizada a conferência/assinatura da nota fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato pelos materiais que forem fornecidos pela CONTRATADA.

7.2. A CONTRATADA obriga-se a efetuar a entrega do objeto à CONTRATANTE, de acordo com as condições previstas neste instrumento e fixadas no edital da licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

8.1. Este contrato de fornecimento poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65, e prorrogado de acordo com o que dispõe o art. 57, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais – 36.542-000
Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires
licitabraspires@yahoo.com.br
CNPJ: 18.128.272/0001-37 – Telefax: 32 – 3534-1125

PAG. Nº 536

Bras Pires
VISTO

8.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

- I - Advertência por escrito;
- II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos materiais;
- III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Brás Pires/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

9.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

9.3. As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela CONTRATADA como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará, também, a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, da Lei nº 8.666/93.

10.2. A rescisão do Contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

10.3. Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2019, com vigência da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o limite estabelecido no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

JB

Ji



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais – 36.542-000
Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires
licitabraspires@yahoo.com.br
CNPJ: 18.128.272/0001-37 – Telefax: 32 – 3534-1125



13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Brás Pires/MG, 01 de março de 2019.

~~Município de Brás Pires – Contratante~~

Itamar Cabral de Miranda

Prefeito Municipal

Empresa Bruno Geraldo Araújo Me- Contratada

Bruno Geraldo Araújo

Representante

Testemunhas:

Nome: Mendes

CPF: 111.551.176-97

Nome: Pereira

CPF: 127.990.696-37